

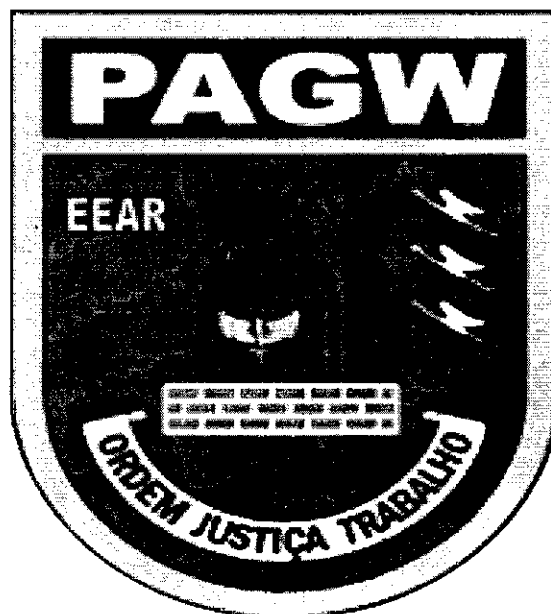
TERMO ADITIVO

Subdivisão de Obtenção e Contratos

UG EXECUTORA



UG SIGNATÁRIA



3º TERMO ADITIVO

AO

TERMO DE CONTRATO Nº 079/EEAR-PAGW/2019

(Sub-rogado pelo GAP-GW)

PAG Nº 67542.023092/2019-68

PAM/S Nº 333/GAP-GW/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/GAP-GW/2019

FINALIDADE/OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, sem alteração do Valor Contratual, cujo objeto é o Serviços de engenharia para elaboração de projetos para ampliação da Vila Militar Residencial da GUARNAE-GW.

LILIAN DE L. PEDREIRA - EPP

CNPJ: 66.592.247/0001-52

§
AD
CP



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 079/EEAR-PAGW/2019

**ADITAMENTO CONTRATUAL, referente à
prorrogação contratual entre a
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE
GUARATINGUETÁ (PAGW) e a empresa
LILIAN DE L. PEDREIRA - EPP.**

O presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo nº 67542.023092/2019-68** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, decorrente da **Tomada de Preços nº 006/GAP-GW/2019**, aprovado pela **Nota Jurídica nº 00006/2021/CJU-SJC/CGU/AGU, de 06/03/2021**, resolvem **aditar pela TERCEIRA vez o Termo de Contrato nº 079/GAPGW-PAGW/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 - Firmam este Termo as Partes abaixo qualificadas:

I - CONTRATANTE: A UNIÃO, Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por meio da **ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA (EEAR)**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0053-31, como **Unidade Gestora**, representada pela **PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE GUARATINGUETÁ (PAGW)**, como **Unidade Signatária**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Brigadeiro Adhemar Lyrio, s/nº, Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá/SP, neste ato representada pelo seu Prefeito e Ordenador de Despesas, Sr. NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Ten Cel Int SUP, Identidade do COMAER nº 506.745 e CPF nº 803.863.263-04, cuja nomeação para o cargo foi publicada no B.C.A. nº 169 de 20SET2019 através da Portaria nº 1.647/GC1, de 19/09/2019, transcrita no Boletim Interno Ostensivo Nº 58, de 25/03/2020, do GAP-GW, autuados no Processo; e

II - CONTRATADA: **LILIAN DE L. PEDREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.592.247/0001-52, sediada na Rua Professor Frederico da S. Ramos, nº 87, Sala 03 – Centro – Lorena-SP, telefone (12) 3153-3090 (12) 3153-2344, email: lilianpedreira@dglnet.com.br e limapedreira.mariana@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra Lilian de Lima Pedreira, portadora da Cédula de Identidade nº 310.434 MAER, CPF nº 670.538.747-53 e CAU nº A9949-0 e pela Testemunha subscrita neste Termo, conforme substabelecimento autuado no Processo.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação, sem alteração de valor, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos do prazo de vigência contratual**, cujo objeto é o **Serviços de engenharia para elaboração de projetos para ampliação da Vila Militar Residencial da GUARNAE-GW**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA MOTIVAÇÃO

3.1 - A prorrogação em epígrafe é realizada com fundamento no **inciso I, do art. 57, da Lei nº 8.666/93**.

3.2 A motivação do presente aditamento baseia-se nos documentos abaixo citados, constantes dos autos:

a) **Carta s/nº datada de 12/02/2021, juntamente com o Memorial Técnico nº 4000526638, da Contratada** – referente à exposição dos motivos e da solicitação de prorrogação;

b) **Ofício nº 3/SADM, datado de 18/02/2021, da Fiscalização** – referente à justificativa de aditamento ao Ordenador de Despesas;

c) **Parecer Técnico nº 01/PAGW/2021, datado de 18/02/2021, da Fiscalização** – referente à alteração do contrato; e

d) **Cronograma de Execução dos Serviços** – referente aos prazos/etapas da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente aditivo terá eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, sendo o prazo de vigência prorrogado por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, com início previsto em **08/03/2021** e encerramento em **07/07/2021**, conforme discriminado no Cronograma de Execução dos Serviços, em anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1 – Pelo presente aditivo ficam alterados as peças processuais pertinentes ao Termo de Contrato nº 079/EEAR-PAGW/2019, como segue:

a) **ONDE SE LÊ:** "Prazo de Vigência de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) dias corridos", **LEIA-SE:** "Prazo de Vigência de 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) dias corridos";

b) **ONDE SE LÊ:** "Término da Vigência em 08/03/2021", **LEIA-SE:** "Término da Vigência em 07/07/2021";

c) **ONDE SE LÊ:** "A UNIÃO, Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por meio do GRUPAMENTO DE APOIO DE GUARATINGUETÁ (GAP-GW), inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0181-58, como Unidade Gestora", **LEIA-SE:** "A UNIÃO, Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por meio da ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA (EEAR), inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0053-31, como Unidade Gestora"; e

d) **ONDE SE LÊ:** "Termo de Contrato nº 079/GAPGW-PAGW/2019", **LEIA-SE:** "Termo de Contrato nº 079/EEAR-PAGW/2019".

5.1.1 As alterações acima **não incidem** sobre o valor contratado, sendo mantidas as demais condições estabelecidas nos autos.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

6.1 – **Permanece inalterado o valor total** previsto no contrato ora aditado para execução do objeto do referido instrumento contratual, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - Conforme previsto na Cláusula 6ª do Termo de Contrato aditado, a Contratada deverá, por ocasião da assinatura do Termo, **RENOVAR (CONVALIDAR) A VALIDADE DA GARANTIA CONTRATUAL**, de modo que ultrapasse a vigência contratual ora prorrogada em 90 (noventa) dias corridos, ou seja, deve estar válida até **05/10/2021**, conforme previsto no item 2.2.14 do Manual de Contratações do COMAER.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

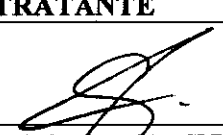
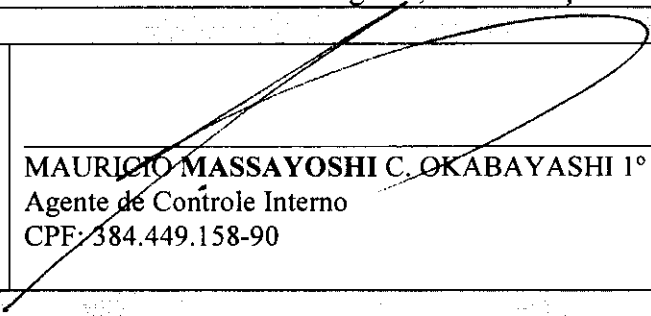
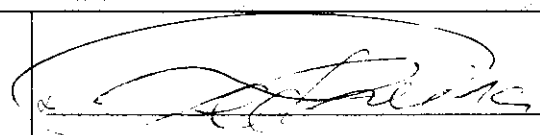
8.1 - A dotação orçamentária, mencionado no contrato ora aditado, permanece inalterada.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Este instrumento passará a produzir os seus efeitos a contar da data de sua publicação, tendo eficácia a partir de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União, ficando ratificadas as demais condições do Termo de Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente Termo.

E assim, por estarem justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo a Contratante e a Contratada, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Guaratinguetá, 08 de março de 2021.

PELA CONTRATANTE	
 NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Ten Cel Int Ordenador de Despesas CPF: 803.863.263-04	 MAURICIO MASSAYOSHI C. OKABAYASHI 1º Ten Int Agente de Controle Interno CPF: 384.449.158-90
PELA CONTRATADA	
 LILIAN DE LIMA PEDREIRA Representante Mariana de L.P. Branch CPF: 670.538.747-53 CPF: 371.520.918-62	 Testemunha CPF: 293.040.068-48
PELA FISCALIZAÇÃO	
 Rivaldo Rosa dos Santos 1º Ten QOEA SVE Chefe da Seção Administrativa da PAGW Fiscal CPF: 023070867-65	